

EDITAL N° 035/2022

MONITORES – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **21 (vinte e um) Monitores de Ensino Aprendizagem, de nível médio, que estejam cursando nível técnico ou superior no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB** para realizar o monitoramento da permanência dos estudantes que estiverem matriculados nos cursos ofertados pelo Projeto “*EJA INTEGRADA*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **21 (vinte e um) Monitores de Ensino Aprendizagem, de nível médio, que estejam cursando nível técnico ou superior no IFB**, para desempenhar atividades de monitoria da permanência dos estudantes que estiverem matriculados nos cursos ofertados pelo Projeto EJA INTEGRADA, distribuídos nos *campi* do IFB (Planaltina, Ceilândia, e São Sebastião) de acordo com o quadro de vagas constante no **item 5.2** deste Edital;

1.2. Os monitores selecionados deverão executar as atividades relacionadas no **item 3.1** e entregar os produtos relacionados no **item 3.3** deste Edital.

1.3. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*EJA INTEGRADA*”.

1.6. É vedada a participação de servidores do IFB neste processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. Apresentar comprovante de matrícula da instituição de ensino em que o estudante esteja matriculado;

2.1.2. Possuir diploma de conclusão de nível médio completo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

2.1.3. Estar matriculado em um dos Cursos Técnicos Subsequentes do sistema regular de ensino para as vagas disponibilizadas pelos *campi* de Planaltina, Ceilândia e São Sebastião, devidamente comprovada por meio de declaração, emitida pelo IFB; ou

2.1.4. Estar matriculado em um dos Cursos Superiores do sistema regular de ensino para as vagas disponibilizadas pelo campus São Sebastião, devidamente comprovada por meio de declaração, emitida pelo IFB.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Estar matriculado em um curso do mesmo eixo tecnológico do curso para o qual está concorrendo a vaga;

2.2.2. Estar matriculado no mesmo campus da oferta do curso para o qual está concorrendo a vaga;

2.2.3. Possuir experiência em atividade de monitoria ou de mediação virtual no IFB;

2.2.4. Possuir experiência em atividade de pesquisa e/ou extensão.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo candidato selecionado:

3.1.1. O aluno selecionado para Monitoria deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1. Orientar os estudantes matriculados no curso, observando o plano de trabalho desenvolvido pelo coordenador de curso e/ou professores responsáveis pelas disciplinas ofertadas.

3.1.1.2. Atender de forma presencial e/ou não presencial, sob a supervisão do coordenador do curso ou docente por ele indicado responsável pela componente, estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.

3.1.1.3. Acompanhar de forma presencial e/ou não presencial o docente responsável por componente curricular nas práticas condizentes com o seu

grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.

3.1.1.4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o coordenador do curso e/ou docente designado.

3.1.1.5. Participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Educação a Distância, Coordenador de Curso ou Docente responsável pela disciplina do curso.

3.1.1.6. Manter a comunicação com o Coordenador do Curso ou docente responsável por disciplina do curso.

3.1.1.7. Construir artigo em parceria com outros monitores e docentes apresentando o relato das experiências vividas durante suas atividades de monitoria.

3.2. Os alunos selecionados para monitor exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFB ou FINATEC, respeitada a carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades.

3.3. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.3.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos, nos seguintes prazos:

FUNÇÃO	PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Monitor de Ensino - Aprendizagem	Produto 1: Relatório de atividades, validados pelo Coordenador do Curso e/ou Docente orientador.	até 60 dias após o início das atividades
	Produto 2: Relatório de atividades, validados pelo Coordenador do Curso e/ou Docente orientador.	até 60 dias após a conclusão etapa anterior
	Produto 3: Relatório de atividades, validados pelo Coordenador do Curso e/ou Docente orientador.	até 90 dias após a conclusão da etapa anterior)

3.3.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.4. Todos os produtos oriundos da execução das atividades de monitoria serão de propriedade do IFB, para utilização no projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 03 a 19 de agosto de 2022;**
- 4.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“MONITORES – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 035/2022”**, indicar o campus ao qual esteja concorrendo e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação referente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;
- 4.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.
- 4.4.** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.
- 4.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.7.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).
- 4.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.9.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:
- 5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;
- 5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.
- 5.2** O candidato deverá indicar o curso para o qual deseja concorrer à vaga conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS		
CURSO	CAMPUS	Nº VAGAS

a) Curso de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis;	Ceilândia	5
b) Curso de Qualificação Profissional para Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão;	Ceilândia	5
c) Curso de Qualificação Profissional para Trabalhador na Pecuária (Bovinos de Leite).	Planaltina	5
g) Curso de Qualificação Profissional em piscicultor.	Planaltina	5
h) Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens, Adultos, Idosos Trabalhadores.	São Sebastião	1
TOTAL DE VAGAS		21

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Estar matriculado em um curso do mesmo eixo tecnológico do curso para o qual está concorrendo a vaga;	3 pontos	3
b) Estar matriculado no mesmo campus da oferta do curso para o qual está concorrendo a vaga.	2 pontos	2
c) Possuir experiência em atividade de monitoria ou de mediação virtual no IFB;	1 ponto por cada declaração/certificado apresentado por atividade	0 a 3

d) Possuir experiência em atividade de pesquisa e/ou extensão.	1 ponto por cada declaração/certificação apresenta por atividade	0 a 2
TOTAL DE PONTOS		10

7.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.3 Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **4 (QUATRO) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), constantes nas alíneas de “a”, “b”, “c” e “d” do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “c”;

8.2.2 Maior idade;

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

9.1 O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de 7 (sete) meses.

10. VALOR E PAGAMENTO

10.1 O valor total bruto da remuneração das atividades de monitoria é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
Produto 1: Relatório de atividades, validados pelo Coordenador do Curso e/ou Docente orientador.	até 60 dias após o início das atividades	R\$ 1.000,00
Produto 2: Relatório de atividades,	até 60 dias após a	R\$ 1.000,00

validados pelo Coordenador do Curso e/ou Docente orientador.	conclusão etapa anterior	
Produto 3: Relatório de atividades, validados pelo Coordenador do Curso e/ou Docente orientador.	até 90 dias após a conclusão da etapa anterior)	R\$ 1.500,00

10.2 Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma de entrega(s) e pagamento(s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

10.3 A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços de monitoria haverá a retenção de:

- a) Do Imposto de Renda – IR;
- b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	03 a 19/08/2022
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	22 e 24/08/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/08/2022
Intenção de Recurso	26/08/2022
Período de Recurso	29 a 31/08/2022
Resposta aos Recursos	1º a 5/09/2022
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	06/09/2022

12. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia

útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade do IFB, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

13.4 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

13.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL N° 035/2022
MONITORES – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL N° 035/2022
MONITORES – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA
INDICAR CAMPUS AO QUAL ESTEJA CONCORRENDO _____

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

* Por gentileza, preencha todos os campos.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:	SEXO:	F () M ()
RG ou RNE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:		
E-MAIL:	(DDD) CELULAR:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:	ESTADO CIVIL:		
ESTADO CIVIL:			
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?	() SIM () NÃO	MATRÍCULA SIAPE:	
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:	VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:		
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:	NÚMERO:		
COMPLEMENTO			
CIDADE:	BAIRRO:		
CEP:			
PAÍS:	ESTADO:		
DADOS BANCÁRIOS:			
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:	BANCO:		
Nº DO BANCO:	AGENCIA:	CONTA:	
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:			
POSSUI:	() SIM () NÃO		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:		
GRAU DE PARENTESCO:	CPF:		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:		
GRAU DE PARENTESCO:	CPF:		
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:			
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:			
CASADO COM BRASILEIRO (A):	() SIM () NÃO	FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):	() SIM () NÃO
NATURALIZADO:	() SIM () NÃO	NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:	
DATA DE NATURALIZAÇÃO:	DATA DE CHEGADA:	VENCTO. IDENTIDADE:	
VENCTO. CTPS:	TIPO DE VISTO:	() PERMANENTE () TEMPORÁRIO	VENCTO. VISTO:

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

10-900 | fone: 61 33480400 | fax: 61 33073201
 v. L3 Norte | Ed. Finatéc | Ass. Norte | Brasília - DF | CC
 Campus Universitário Darcy Ribeiro